



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

DECRETO Nº 92 , DE 30 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.3061

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$808.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração		
	53	02.061.0002.2010.0000	Despesas com precatórios	800.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1	001 00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
01	08	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
	1686	08.244.0007.2105.0000	Manut. do Progr. Índice de Gestão Descentralizada - IGD-M	4.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1	311 00
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
		400 001	ASSISTÊNCIA - PROGRAMAS		
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde		
	1696	10.301.0015.2121.0000	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Unid. Vinculadas	4.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1	001 00
		001	Recursos Ordinários		
		300 000	Saúde		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	02	01	Gabinete do Prefeito		
	9	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	001 00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
01	04	01	Secretaria Municipal de Administração		
	51	02.061.0002.2010.0000	Despesas com precatórios	-600.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1	001 00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

DECRETO Nº 92 , DE 30 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.3061

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração		
	60	04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração	-150.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 001 00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
01	08	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
	579	08.244.0007.2106.0000	Manutenção do Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD-	-4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 311 00
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
		400 000	Assistência Social		
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde		
	1038	10.301.0015.2121.0000	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Unid. Vinculadas	-4.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 001 00
		001	Recursos Ordinários		
		300 000	Saúde		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Picos - PI